



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do fornecedor por ser o que mais se adequa as necessidades contábeis do TCM, fornecendo um serviço Especializado em Implantação de Sistema Integrado SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM-PA E ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO-PCASP, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PPA, LOA E LICITAÇÃO.

Por todo exposto, pugno pela contratação direta de SOFTWARE, via pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços à população do Município, a caracterização da inexigibilidade é pelo seguinte requisito: I – Contratação de serviços técnicos especializados.

Monte Alegre, 04 de Janeiro de 2021.

Jairo Castro da Silva
Presidente da CPL